

DECRETO Nº 098, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Institui e regulamenta a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.446, de 1º de outubro de 2014 que dispõe sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Pato Bragado;

Considerando a necessidade da promoção de ações que objetivem a destinação ambientalmente correta de lixo e resíduos eletrônicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada, no exercício de 2017, a Campanha de Coleta de Lixo Eletrônico no Município de Pato Bragado - PR, com o título “Coleta de Lixo Eletrônico”.

Art. 2º O objetivo da campanha é destinar corretamente os equipamentos eletroeletrônicos que não possuem mais serventia à comunidade, evitando assim a contaminação do meio ambiente por substâncias nocivas liberadas pela má destinação dos mesmos.

Art. 3º A coleta será realizada no período de 07 à 31 agosto de 2017, e o “Lixo Eletrônico” poderá ser depositado nos seguintes locais:

- ACIBRA;
-) CM VÍDEOS;
-) VIP NET;
-) INFORMATIZA;
-) COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRAGADO
-) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.

Art. 4º Compreende-se por lixo eletrônico, entre outros: aparelho eletrônicos de forma geral, DVDs, celulares e carregadores, rádios, televisores, micro-ondas, baterias, pilhas, eletrodomésticos e outros.

Art. 5º Na campanha ora instituída e regulamentada, não haverá recolhimento de lâmpadas usadas.

Art. 6º Ao Município caberá:

I - divulgação da campanha;

II - armazenamento, carregamento e transporte do lixo eletrônico recolhido até a cidade de Marechal Cândido Rondon.

Art. 7º Caberá a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com a ACIBRA (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município de Pato Bragado), a coordenação geral da campanha.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado – PR, em 04 de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de agosto de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO